



## **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2014 - FUNAT**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo Público Simplificado destinado à seleção, contratação e cadastro de reserva de Analista Ambiental, Geólogo, Engenheiro e Fiscal Ambiental, **a serem admitidos, em caráter temporário**, pelo período de 01 (um) ano.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos das Lei Municipal nº 2.952/2005 e da Lei Complementar Municipal nº 39/2011, torna público o presente Edital que abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à Admissão de Pessoal em Caráter Temporário (ACT). Os trabalhos ficam ao encargo de Comissão nomeada através de Portaria assinada pelo senhor Prefeito Municipal.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1 As inscrições estarão abertas de **09 de julho a 18 de julho de 2014** na Fundação Municipal de Meio Ambiente, Rua Dr. Otto Feurschutte, n. 370, Vila Moema, CEP 88.705.020, Tubarão, Santa Catarina.
- 1.2 A retirada do requerimento de inscrição poderá ser realizada pela internet no site da Prefeitura Municipal de Tubarão através do site [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br) e entregue na sede da Fundação Municipal de Meio Ambiente.
- 1.3 O Requerimento de Inscrição **devidamente preenchido pelo candidato** deverá ser entregue com os demais documentos na sede da Fundação Municipal de Meio Ambiente, no horário das **13h00min às 18h00min**, em dias úteis, conforme publicação oficial nos meios de comunicação local.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

### **2. DOS EMPREGOS TEMPORÁRIOS – das funções e das vagas:**

- 2.1 Todas as vagas são de **caráter temporário, com a contratação dos selecionados condicionada a necessidade da Fundação Municipal de Meio Ambiente** em razão de substituição de servidores do quadro permanente em licenças de gestação, de tratamento de



saúde, vacância por afastamento definitivo e necessidade de ampliação dos serviços permanentes da Fundação previsto em Lei.

## 2.2 Nível Superior

<b>Função:</b>	<b>CH</b>	<b>Vagas temporárias</b>	<b>*Remuneração R\$</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Atribuições</b>
<b>Analista Ambiental -CR</b>	30h	01	1.737,27	Nível superior (Biologia, Geografia, Geologia, Química e Engenharias), com registro no respectivo conselho de classe.	Anexo II
<b>Biólogo</b>	30h	01	1.737,27	Bacharel em Biologia, com registro no CRBio.	Anexo II
<b>Geólogo-CR</b>	30h	01	1.737,27	Bacharel em Geologia, com registro no CREA.	Anexo II
<b>Engenheiro-CR</b>	30h	01	1.737,27	Bacharel em Engenharia Sanitária e Ambiental, com registro no CREA.	Anexo II
<b>Engenheiro</b>	30h	01	1.737,27	Bacharel em Agronomia, com registro no CREA.	Anexo II
<b>Fiscal Ambiental-CR</b>	30h	01	1.737,27	Nível superior, com graduação ou pós-graduação na área ambiental, com registro no respectivo conselho de classe.	Anexo II
<b>Auxiliar Administrativo-CR</b>	30h	01	1.060,74	Ensino Médio.	Anexo II

**CR= cadastro de reserva.**

**\*Todas as remunerações serão acrescidas de R\$ 210,00 referente ao auxílio alimentação.**

### **3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO** (somente cópia autenticada):

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- Comprovante de residência;



- e) Diplomas e certificados comprobatórios de títulos, bem como carteira de trabalho e contratos, para serem utilizados como critérios de seleção, conforme dispõe o item “5” deste Edital.

#### **4. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO:**

- a) Não ter sido dispensado por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar/sindicância e/ou por abandono ao serviço sem justificativa;
- b) Não ter sofrido ou estar sofrendo processo administrativo disciplinar/sindicância;
- c) Não ter sido dispensado por avaliação de desempenho
- d) Não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato da admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum;
- e) Ser brasileiro(a), ou apresentar documentação que comprove a regularização de sua situação no País;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, observado o período da inscrição;

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

O processo de seleção ocorrerá através da análise de títulos, certificados e do tempo de serviço devidamente comprovado.

**Apresentação do(s) título(s), certificado(s) e demais documentos comprobatórios** será no ato da inscrição.

Os títulos, certificados e o tempo de serviço somente serão considerados se relacionados à função pretendida.

Os cursos simples de aperfeiçoamento somente serão considerados válidos se realizados posteriormente à colação de grau.

##### **5.1 A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios e pontuação:**

- a) Doutorado: 70 pontos;
- b) Mestrado: 50 pontos;
- c) Especialização: 30 pontos;
- d) Graduação: 20 pontos;
- e) Horas de aperfeiçoamento: 0,1 pontos a cada hora de curso. Será considerado um total máximo de 200 horas. Para serem considerados válidos os certificados deverão ter expresso o conteúdo programático inerente à função, número de horas e registro no órgão competente;
- f) Tempo de serviço: 0,2 pontos para cada mês completo de tempo de serviço. Será considerado um total máximo de 15 anos;
- g) Havendo empate a preferência será do candidato com maior idade.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:**

6.1 A listagem classificatória será afixada no dia **01 de agosto de 2014**, na Fundação Municipal de Meio Ambiente, Rua Dr. Otto Feuerschuette, n. 370, Vila Moema, CEP 88.705.020, Tubarão, Santa Catarina a partir das **16h00min**.

6.2 O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá das 16h00min do dia **01 de agosto de 2014** às 15h59min do dia **05 de agosto de 2014** para interpor recurso à Comissão responsável pelo Processo Seletivo, a qual terá o prazo de 01(um) dia útil para proferir a decisão;



6.3 O resultado do presente Processo Seletivo será homologado no dia **06 de agosto de 2014**.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO:**

7.1 São requisitos básicos para admissão:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) gozar de boa saúde, condição esta que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico;
- c) Possuir a formação exigida para a função, neste Edital.

7.2 Para admissão, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

- a) CPF (original e cópia);
- b) Carteira de Identidade (original e cópia)
- c) Título de Eleitor (original e cópia) e comprovante de quitação da última eleição (cópia);
- d) Registro de Casamento ou nascimento, se solteiro (cópia)
- e) Carteira de Trabalho – página da foto (original e cópia);
- f) PIS/PASEP (cópia);
- g) Para homens - Certificado de Reservista (original e cópia);
- h) Comprovante da quitação com o serviço militar (cópia);
- i) Duas fotos 3x4 (atuais);
- j) Comprovante de residência (cópia);
- k) Comprovante de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- l) Atestado de saúde;
- m) Declaração de exercício em outro Cargo / Função remunerada.

## **8. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:**

7.1 O pessoal admitido mediante o presente Edital terá Regime Jurídico Administrativo e será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, através de contrato por prazo determinado, para atender uma necessidade transitória de substituição de pessoal, regular e permanente, motivado pelo acréscimo extraordinário dos serviços da Fundação, mormente, os provenientes do licenciamento ambiental, podendo ser rescindido antecipadamente, conforme interesse da Fundação Municipal de Meio Ambiente.

7.2 A Contratação dos selecionados estará condicionada a **necessidade** da Fundação Municipal de Meio Ambiente e ao preenchimento das vagas até realização de Concurso Público e em caráter temporário que só poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.

## **9. VIGÊNCIA**

A vigência do presente Processo Seletivo para contratação em caráter temporário será de um (01) ano prorrogável por igual período.



**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

- 10.1 O candidato receberá no ato da inscrição um comprovante do pedido de inscrição.
- 10.2 Não será admitida a inscrição por terceiros ou correspondência, admitindo-se, no entanto, por Procuração Pública, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição. Se a procuração for particular deverá conter firma reconhecida do outorgante/candidato.
- 10.3 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes inclusive contratações.
- 10.4 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita de normas do processo seletivo.
- 10.5 As hipóteses de rescisão contratual dos profissionais admitidos por meio deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com as necessidades da Fundação Municipal do Meio Ambiente.
- 10.6 O processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contrato automático para exercer funções na Fundação Municipal de Meio Ambiente, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo ao interesse, conveniência e necessidade da Fundação Municipal de Meio Ambiente.
- 10.7 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Fundação Municipal de Meio Ambiente, através da Comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.
- 10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para realização desta seleção.

Tubarão, SC, 03 de julho de 2014.

**GUILHERME NUNES BRESSAN**  
Diretor-Presidente



***ANEXO I - CRONOGRAMA:***

<b><i>DATA/HORÁRIO</i></b>	<b><i>EVENTO:</i></b>	<b><i>LOCAL:</i></b>
<b>07/07/2014</b>	Publicação do Edital.	Fundação Municipal de Meio Ambiente
<b>09/07/2014 a 18/07/2014</b>	Inscrições.	Fundação Municipal de Meio Ambiente
<b>01/08/2014</b>	Listagem Classificatória	Fundação Municipal de Meio Ambiente
<b>Das 16h de 01/08/2014 às 15h59min de 05/08/2014.</b>	Prazo Recursal	Fundação Municipal de Meio Ambiente
<b>06/08/2014</b>	Homologação do Resultado	Fundação Municipal de Meio Ambiente





## **ANEXO II** **CARGOS E ATRIBUIÇÕES**

### **1. CARGO: Analista Ambiental.**

**ATRIBUIÇÕES:** Cumprir as determinações dos órgãos de direção, emitir pareceres técnicos sobre todas as atividades potencialmente poluidoras, ou as de degradação ambiental, analisar e licenciar as atividades passíveis de degradação ambiental, analisar e elaborar projetos de controle ambiental, fiscalizar o controle da poluição de todas as suas formas no município, monitorar, fiscalizar as áreas protegidas, bem como exercer as demais funções relacionadas à Fundação Municipal de Meio Ambiente.

### **2. CARGO: Biólogo**

**ATRIBUIÇÕES:** Cumprir as determinações dos órgãos de direção, emitir pareceres técnicos sobre todas as atividades potencialmente poluidoras, ou as de degradação ambiental, analisar e licenciar as atividades passíveis de degradação ambiental, analisar e elaborar projetos de controle ambiental, fiscalizar o controle da poluição de todas as suas formas no município, monitorar, fiscalizar as áreas protegidas, bem como as demais funções previstas no estatuto, bem como exercer as demais funções relacionadas à Fundação Municipal de Meio Ambiente.

### **3. CARGO: Geólogo**

**ATRIBUIÇÕES:** Cumprir as determinações da diretoria, emitir e analisar pareceres técnicos, elaborar licenças ambientais, elaborar estudos geológicos e geomorfológicos, analisar e propor medidas compensatórias para as áreas degradadas, estabelecer estudos de áreas de risco, emitir autorizações para movimentação de terra, monitorar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras ou de degradação ambiental, bem como exercer as demais funções relacionadas à Fundação Municipal de Meio Ambiente.

### **4. CARGO: Engenheiro Sanitarista e Ambiental**

**ATRIBUIÇÕES:** Cumprir as determinações da diretoria, emitir pareceres técnicos, elaborar e analisar projetos técnicos, licenciar atividades passíveis de degradação ambiental, propor medidas mitigadoras e compensatórias em processos de licenciamento, monitorar as atividades degradadas, analisar os processos de gestão de resíduos, bem como exercer as demais funções relacionadas à Fundação Municipal de Meio Ambiente.

### **5. CARGO: Engenheiro Agrônomo**

**ATRIBUIÇÕES:** Cumprir as determinações da diretoria, emitir pareceres técnicos, analisar projetos, inventários florestais, licenciar e monitorar atividades da flora, e os recursos naturais, elaborar projetos de arborização e de cultivo junto ao horto, bem como as demais atividades constantes relacionadas à Fundação Municipal de Meio Ambiente.

### **6. CARGO: Fiscal Ambiental**

**ATRIBUIÇÕES:** Cumprir as determinações da diretoria, exercer o poder de polícia administrativa para proteção do meio ambiente garantindo controle da poluição, do saneamento básico e domiciliar, da água e seus usos, dos esgotos sanitários; da coleta, transporte e disposição final do lixo e das condições ambientais das edificações. Fiscalizar o meio ambiente urbano e rural a fim de evitar a degradação ambiental e aplicar aos infratores as penalidades previstas na legislação vigente. Lavrar autos de constatação, de infração, bem como outros documentos de caráter administrativo, necessários ao desempenho de suas funções.



Acompanhar o andamento dos processos administrativos, inclusive os referentes ao licenciamento ambiental, observando a eficácia das medidas indicadas em suas decisões sob o aspecto da aplicação de penalidades e cumprimentos dos termos de compromisso e de licenças ambientais, necessárias à reparação dos danos ambientais, bem como exercer as demais funções relacionadas à Fundação Municipal de Meio Ambiente.

**7. CARGO: Auxiliar Administrativo**

**ATRIBUIÇÕES:** Atividades de natureza qualificada, de complexidade mediana, abrangendo serviços de operacionalização, manutenção e execução de serviços burocráticos, receber e prestar informações, receber e protocolar documentos, elaborar e enviar memorandos, ofícios e e-mail, organizar e manter atualizados os arquivos, conferir e elaborar dados estatísticos, prestar assessoramento na área administrativa e outras atividades inerentes à função.







**ANEXO IV  
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 01/2014 - FUNAT**

Nº \_\_\_\_\_

**Candidato:**

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

Documentos anexados ao formulário de inscrição (somente fotocópias autenticadas):

- ( ) Carteira de Identidade;
- ( ) CPF;
- ( ) Comprovante de escolaridade exigida para a função;

Diplomas e certificados comprobatórios de títulos, bem como carteira de trabalho e contratos, para serem utilizados como critérios de seleção, conforme dispõe o item “5” deste Edital.

- |           |           |
|-----------|-----------|
| 1. _____  | 11. _____ |
| 2. _____  | 12. _____ |
| 3. _____  | 13. _____ |
| 4. _____  | 14. _____ |
| 5. _____  | 15. _____ |
| 6. _____  | 16. _____ |
| 7. _____  | 17. _____ |
| 8. _____  | 18. _____ |
| 9. _____  | 19. _____ |
| 10. _____ | 20. _____ |

**Tubarão** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2014

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável**



## ANEXO V

### REQUERIMENTO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2014 - FUNAT

À Fundação Municipal de Meio Ambiente – Processo Seletivo Simplificado –  
01/2014 - FUNAT

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a)  
para a função de \_\_\_\_\_, venho requerer revisão  
do resultado da classificação.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

---

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Requerente

#### DESPACHO

Analisando o requerimento, a fundamentação dos motivos e revisando os  
documentos apresentados, emitimos parecer ( ) deferindo ( ) indeferindo a  
solicitação.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

\_\_\_\_\_  
**Comissão do Processo Seletivo  
Fundação Municipal de Meio Ambiente**